



CONGRESSO NACIONAL

MPV 621

00522

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
15/07/2013Proposição
Medida Provisória nº 621 /2013Autor
Deputado Alfredo KaeferNº do prontuário
451 1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alinea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescente-se aonde couberem, os novos artigos e seus parágrafos a Medida Provisória nº 621, de 2013, com a seguinte redação:

Art.xx Fica o Poder Executivo autorizado a transformar as fundações universitárias estaduais, criadas em lei específicas, em instituição de ensino superior federal ou incorporá-las a outra instituição de ensino superior federal existente no mesmo Estado.

§ 1º Os Estados terão 270 (duzentos e setenta) dias para proceder a autorização legal para a incorporação ou transformação em instituição de ensino superior federal.

§ 2º Constituem atos de instituição ou incorporação das fundações universitárias estaduais, entre outros os que se fizerem necessários à integração do patrimônio, dos bens e direitos referidos nesta lei e sua respectiva avaliação.

Art.xx Serão incorporados os patrimônios, bens e direitos das instituições estaduais de ensino superior assim constituídos:

- Pelo patrimônio das fundações universitárias estaduais;
- II - Pelas doações, auxílios e subvenções que lhe venham a ser feitas ou concedidas pela União, Estados, Municípios e por quaisquer entidades públicas ou particulares;
- III - Pela doação dos bens móveis e imóveis do domínio dos Estados, autorizadas por lei..

Art.º A manutenção das fundações universitárias criadas a partir desta lei será assegurada por recursos orçamentários da União.

JUSTIFICATIVA

O poder público federal por várias vezes utilizou o disposto em lei para se julgasse necessário e conveniente, incorporar estabelecimentos de ensino e pesquisa, como no caso de fundações estaduais e municipais de ensino superior.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
451	Deputado Alfredo Kaefer		PR	PSDB

DAT	15/07/2013	ASSINATURA
-----	------------	------------



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
15/07/2013

Proposição
Medida Provisória nº 621/2013

Autor
Deputado Alfredo Kaefer

Nº do prontuário
451

1 **Supressiva** **2.** **Substitutiva** **3.** **Modificativa** **4.** **Aditiva** **5.** **Substitutivo global**

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea
---------------	-------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

A expansão da rede de universidades tecnológicas federais e institutos tecnológicos federais permitiu a superposição de oferta de cursos em municípios e regiões estaduais, não sendo dado oportunidade aos Estados e mesmo Municípios, mantenedores de instituições de ensino superior para que optassem pela incorporação ao Sistema Federal de Ensino Superior.

A presente medida oportuniza aos Estados que possuem unidades estaduais de ensino superior, como o Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina, Goiás, Minas Gerais, São Paulo e Bahia, entre outros, como também no futuro municípios a incorporarem suas unidades aos ditames do ensino superior federal, mantidos com recursos da União.

Os Estados terão até duzentos e setenta dias para decidirem se autorizam ou não incorporar suas unidades de ensino superior às instituições federais de ensino já existentes no mesmo território, bem como possibilitar a transformação das unidades estaduais em universidades federais, de acordo com a conveniência e oportunidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
451	Deputado Alfredo Kaefer		PR	PSDB

DAT	ASSINATURA
15/07/2013	